

The perception of public managers of public contracts and biddings about distance education as a training modality

A percepção dos gestores públicos de contratos públicos e licitações sobre a educação a distância como modalidade de formação

DOI:10.34117/bjdv7n6-426

Recebimento dos originais: 18/05/2021

Aceitação para publicação: 18/06/2021

Consuêla Félix de Vasconcelos Neta

Especialização em Licitações e Contratos, Direito Constitucional, Ambiental e Direito Público

Mestranda em Tecnologia e Gestão em Educação a Distância – UFRPE. Faculdade
Elesbão Veloso – FAEVE. Elesbão Veloso. – PI
Rua Pires Ferreira,436 - 1º andar, Centro, Parnaíba - Piauí
E-mail: consulvacon@hotmail.com

José de Lima Albuquerque

Doutor. Departamento de Administração (DADM)- Universidade Federal Rural de
Pernambuco – UFRPE

UFRPE – PROFIAP (DADM) - Departamento de Administração – PPGTEG (Unidade
Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UFRPE)
Rua Dom Manuel de Medeiros s/n – Dois Irmãos – Recife – PE
E-mail: Jose.limaa@ufrpe.br.

Lhanna Mhara Sousa Sampaio

Mestranda em Tecnologias e Gestão em Educação a Distância – UFRPE, especialista
em Docência do Ensino Superior; especialista em psicopedagogia clínica e institucional.
Professora efetiva da prefeitura municipal de Buriti dos Lopes-PI. Coordenadora
Pedagógica da Faculdade Elesbão Veloso – FAEVE
Rua Afonso Mafrense, S/N Bairro de Fátima- Elesbão Veloso - PI – PI
E-mail: lhannamhara@outlook.com.

Rodolfo Araújo de Moraes Filho

Doutor em Administração. Rodolfo Araújo de Moraes Filho
Departamento de Administração - UFRPE. Rua Dom Manoel de Medeiros s/n UFRPE/
Bairro Dois Irmãos
E-mail: rodolfoamfilho@yahoo.com.br.

Marco Aurélio Benevides de Pinho

Doutor. Departamento de Administração – UFRPE
Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n - Dois Irmãos - Recife/PE
E-mail: marco.pinho@ufrpe.br.

Jorge da Silva Correia Neto

Doutorado em Administração (UFPE). Professor da Unidade Acadêmica de Educação a
Distância e Tecnologia (UFRPE) e do PROFIAP – UFRPE
Rua Eng. Moacyr Parahyba, 144, Iputinga
E-mail: jorgecorreianeto@gmail.com

Ivanda Maria Martins Silva

Doutorado em Letras, UFPE. Professora da unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - PPGTEG – UFRPE.
Rua Dom Manoel de Medeiros s/n UFRPE/ Bairro Dois Irmãos
E-mail: ivanda.martins@ufrpe.br.

Rafaela Rodrigues Lins

Mestrado em Administração e Desenvolvimento Rural (PADR/UFRPE). Universidade Federal Rural de Pernambuco / Unidade Acadêmica de Serra Talhada
Rua João Alves de Barros, N 82, Apto 302, Timbi – Camaragibe
E-mail: rafaela.lins@ufrpe.br.

RESUMO

Esta pesquisa surge do interesse em analisar como os cursos licitatórios e contratos de gestão pública na modalidade de Educação a Distância – EaD, têm contribuído para a formação e qualificação de equipes de Licitações e Contratos nas administrações públicas. Para tanto, objetivou-se investigar a percepção de gestores e funcionários de prefeituras dos municípios dos Estados do Piauí, Ceará e Maranhão, a respeito da Educação a Distância como modalidade de formação em licitações e contratos públicos. A transparência da administração pública é efetiva por meio do acesso do público. informação do cidadão para o governo que, hoje, ganhou força no contexto das Novas Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (DTIC). Os cursos formulados por meio da plataforma EaD Corporativa oferecem uma alternativa inteligente para a gestão pública e privada utilizar um ambiente educacional interativo que proporciona a formação e / ou qualificação de seus profissionais. Esta pesquisa é de natureza aplicada, por meio de uma abordagem qualitativa, com objetivos que envolvem um estudo exploratório e descritivo. Quanto aos procedimentos técnicos, esta pesquisa é um estudo de caso desenvolvido por meio de pesquisa de campo, documental e bibliográfica. Os dados foram coletados por meio de questionário semiestruturado, com questões fechadas e abertas. Empregou-se a análise de conteúdo. Foi realizada uma busca bibliográfica no portal de periódicos da CAPES, no período 2016-2020, de artigos relacionados à Educação Corporativa a Distância, bem como, sobre o tema licitações e contratos. O objetivo desta pesquisa foi apropriar-se do estado da arte sobre o assunto. Optou-se também pela observação participante e a survey foi adotada como método de pesquisa. De acordo com a análise dos resultados, foi possível concluir que em relação à questão de gênero, as mulheres têm procurado a modalidade a distância para a formação profissional com mais frequência do que os homens. Os dados sugerem que profissionais com idade inferior a 36 anos optam por utilizar a EaD como ferramenta de aprimoramento profissional. No que se refere à percepção da utilização da educação na modalidade a distância em licitações e contratos, os entrevistados consideram uma experiência positiva. Sugere-se também uma maior participação dos gestores públicos e das equipes que compõem as comissões de licitação para a participação nos cursos da área, visto que a transparência e a eficiência na gestão pública exigem constante atualização profissional.

Palavras-chave: Educação a distância, Educação Corporativa, Licitações e contratos públicos, Tecnologias de Informação e Comunicação Digital

ABSTRACT

This research arises from the interest in analyzing how bidding courses and public management contracts in the Distance Education - EaD modality, have contributed to the

formation and qualification of teams of biddings and Contracts in public administrations. Therefore, the objective was to investigate the perception of managers and employees of city halls in the states of Piauí, Ceará and Maranhão, regarding Distance Education as a form of training in public biddings and contracts. Public administration transparency is effective through public access. citizen information for the government, which today has gained strength in the context of New Digital Information and Communication Technologies (TDIC). The courses formulated through the Corporate EaD platform offer an intelligent alternative for public and private management to use an interactive educational environment that provides training and / or qualification of its professionals. This research is of an applied nature, through a qualitative approach, with objectives that involve an exploratory and descriptive study. As for the technical procedures, this research is a case study developed through field, documentary and bibliographic research. Data were collected through a semi-structured questionnaire, with closed and open questions. Content analysis was used. A bibliographic search was carried out on the CAPES journal portal, in the period 2016-2020, for articles related to Corporate Distance Education, as well as on the subject of bids and contracts. The objective of this research was to appropriate the state of the art on the subject. Participant observation was also chosen and the survey was adopted as a research method. According to the analysis of the results, it was possible to conclude that, in relation to the gender issue, women have sought the distance modality for professional training more often than men. The data suggest that professionals under the age of 36 years choose to use distance education as a professional improvement tool. With regard to the perception of the use of distance education in biddings and contracts, the interviewees consider it a positive experience. It is also suggested a greater participation of public managers and teams that make up the bidding committees for participation in courses in the area, since transparency and efficiency in public management require constant professional updating.

Keywords: Distance Education, Corporate Education, Public Bidding and contracts, Digital Information and Communication Technologies

1 INTRODUÇÃO

Hoje, na chamada sociedade da informação, novas formas de pensar, de agir e de comunicar são utilizadas como hábitos triviais. As instituições de ensino são, em geral, apontadas como uma das principais alternativas para formação e desenvolvimento de cidadãos com um perfil que atenda às exigências da sociedade moderna nos setores privado e público.

Essa forte mudança de paradigmas do mundo globalizado propiciou através das Tecnologias digitais de Informação e Comunicação, TDIC, mudanças substanciais na dinâmica do ensino. Assim, professores e alunos têm ao seu alcance espaços múltiplos de experimentação, via internet, de modo que a concepção de ensino tradicional não mais se mostra compatível com as exigências para formação do profissional moderno.

Atualmente, a relação de ensino e aprendizagem dispensa o espaço físico acadêmico tradicional (dentro da escola) e utiliza a transmissão de imagem e voz, via internet, para efetivar a difusão do conhecimento em qualquer ambiente.

Especificamente no âmbito dos procedimentos licitatórios e contratos públicos, faz-se necessário enfatizar que a licitação para a Administração Pública se posiciona como mecanismo de controle dos recursos públicos, evitando-se desvios de finalidade por parte dos administradores, o desperdício ou desvio de finalidade do dinheiro público, proporcionando, com isso, a eficiência na utilização de verbas públicas, visando o interesse comum.

Diante da relevância que esses certames públicos têm, na dinâmica da Administração Pública e da necessidade de eficiência, economicidade e transparência nos gastos governamentais como corolários do princípio republicano que vige no Estado brasileiro, esta pesquisa buscou verificar como os profissionais que atuam na área de licitações e contratos públicos têm se aperfeiçoado diante das novas exigências do mundo globalizado. Com base nessas considerações, emerge o objetivo desta pesquisa, qual seja, o de analisar a percepção de gestores públicos e colaboradores quanto ao emprego da EaD como metodologia de capacitação em curso de contratos e licitações públicas.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 AS NOVAS TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TDIC)

A tecnologia sempre esteve presente desde o princípio da evolução humana até os dias atuais. É sempre um processo de novas adaptações, de mudanças significativas que visam à melhoria da vida das pessoas, proporcionando mais conforto, ou simplesmente propiciando a comunicação entre diversos indivíduos em lugares mais distantes em tempo real e todos conectados ao mesmo tempo.

Conforme afirma Gil (2010), o termo tecnologia permeia toda nossa vida e a história da humanidade. É impossível olharmos para qualquer espaço e não identificarmos as mudanças provocadas pela tecnologia. Portanto, é evidente que ela está intrinsecamente presente em nossos trabalhos e cotidiano, transita em diversas áreas profissionais, tornando algumas atividades mais eficientes e eficazes, além de possuir diversas ramificações que deram origem a tantos outros conceitos e significância.

É inegável a relevância que as novas tecnologias têm alcançado para modificar os processos produtivos, institucionais, sociais, culturais e educacionais. A atual revolução

tecnológica da informação tem afetado o próprio modo de ser da sociedade que cada vez mais está conectada e formando novos hábitos com a disseminação quase que instantânea de novos conhecimentos.

A inovação tecnológica, portanto, assume o protagonismo na dinâmica social e econômica, e dominá-la passa a ser a condição essencial de produtividade e competitividade presente em todos os mercados globais relevantes (CASTELLS, 2003).

Fato é que as novas tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC) têm causado grande impacto às estruturas tradicionais da sociedade e à produção de conhecimento em larga escala, uma vez que estão relacionadas à disseminação de novos sentidos/significados em múltiplas plataformas e linguagens. Com efeito, esse novo cenário também demanda por mudanças na esfera educativa. A EaD é uma iniciativa relevante na medida em que proporciona um uso adequado da própria tecnologia como meio de ensino e de construção de saberes.

A presença das tecnologias digitais de comunicação e educação no nosso dia a dia tem alterado visivelmente os meios de comunicação e a forma como nos comunicamos. As possibilidades e o potencial que essas tecnologias oferecem para a comunicação são enormes. É possível vislumbrar mudanças substanciais nos processos comunicacionais, alterando a maneira como recebemos e acessamos a informação.

As TDIC podem ser utilizadas pelo aprendiz na busca de informação das quais necessita. Elas apresentam um dos mais eficientes recursos tanto para a busca, quanto para o acesso à informação, sendo possível a utilização de sofisticados mecanismos de busca que permitem encontrar de modo muito rápido a informação existente em banco de dados ou na Web.

Com isso, entende-se que a interação mediada pelas TDIC tem como objetivo a realização de ciclos de ações para facilitação do processo de construção de conhecimento ou da espiral de aprendizagem (VALENTE, 2005). Para tanto, o aluno deve estar engajado na resolução de um problema ou projeto e pode utilizar as mais variadas ferramentas disponíveis pelo curso respectivo. Nessa situação, sugere-se desafios ou atividades que podem ser resolvidos com o suporte do professor/tutor via plataforma, por meio do ambiente virtual de aprendizagem.

Percebe-se, assim, que as TDIC têm tido papel decisivo no processo educacional, especialmente, no Brasil, ao propiciar o crescimento exponencial da educação a distância (EaD). Contudo, esclarecem Moore e Kearsley (2007), as tecnologias possuem

características que podem beneficiar ou prejudicar os processos de ensino e de aprendizagem. Isso acontece em razão de escolhas inadequadas dos meios tecnológicos.

2.2 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO CORPORATIVA

A educação corporativa (EC) consiste em um projeto de formação desenvolvido pelas empresas que, de acordo Quartiero e Cerny (2005, p. 24.) “[...] tem como objetivo institucionalizar uma cultura de aprendizagem contínua, proporcionando a aquisição de novas competências vinculadas às estratégias empresariais”. Segundo esses autores, a educação corporativa relaciona-se ao estabelecimento de um processo de aprendizagem oriundo de uma empresa, pública ou privada.

A proposta da educação corporativa é preparar seu público interno e externo para atuarem alinhados às estratégias organizacionais, gerando um aumento considerável nos relacionamentos. Eboli (2004) destaca que a modalidade de ensino a distância pode ser utilizada como um mecanismo capaz de contribuir para o alcance dos objetivos da educação corporativa, na medida em que as TDIC podem estar interligadas em rede e, via internet, constituem-se em um dos mais poderosos meios de troca de informação e de realização de ações cooperativas.

É preciso fazer uma distinção conceitual largamente difundida, qual seja: diferenciar educação corporativa e universidade corporativa. Enquanto a educação corporativa é a substância, a universidade corporativa é o meio de materialização mais comum nesse âmbito (MOSCARDINI; KLEIN, 2014). Porém, não há consenso na doutrina, de modo que adotar-se-á no presente trabalho o termo abrangente educação corporativa para incluir a universidade corporativa.

Contudo, a educação corporativa também enfrenta alguns percalços, sobretudo para a certificação dos cursos da chamada educação formal, pois essas certificações/diplomas só podem ser emitidas por órgãos e instituições com credenciamento do Ministério da Educação (MEC) ou das secretarias de educação (educação básica). Nesse sentido, muitas empresas investem em parcerias com as universidades tradicionais públicas e privadas para a validação da certificação dos cursos de educação corporativa (BRASIL, 2015).

Cabe ressaltar que, apesar de algumas dificuldades, a EaD na Educação Corporativa assume um papel importante na busca pela qualificação de profissionais que necessitam de uma maior flexibilidade para conciliar estudos, qualificação técnica e compromissos profissionais, pois a tecnologia é capaz de acelerar o processo de

aprendizado, compartilhar o conhecimento, diminuir custos, aumentar produtividade e estimular o processo de auto desenvolvimento, conforme explicam Meister (2005) e Eboli (2004).

Diante do exposto, é possível inferir que não se trata apenas do ensino a distância, mas de uma verdadeira alteração na concepção de ensino para atualizá-lo a partir da perspectiva das novas tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC), para construir conhecimentos que possam contribuir para a sociedade (ALMEIDA, 2003).

2.3 LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS: CONCEITOS E LEGISLAÇÃO

A contratação da administração pública com o particular ou empresa é feita por meio de licitação que é um procedimento legal do Direito Administrativo que estabelece parâmetros normativos e regulamentações para este fim, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no seu artigo 37, inciso XXI.

No campo do Direito Administrativo, vários são os conceitos encontrados nas mais diversas obras sobre licitação pública. A licitação está conceituada por vários doutrinadores, segundo Di Pietro (2018, p. 462) caracteriza-se como:

Procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formular em propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração de contrato.

Licitação, em outra conceituação de Direito Administrativo, trata-se de um procedimento administrativo interno e externo destinado a selecionar, entre outras, a proposta mais vantajosa para a administração pública, realizar compras, contratar serviços ou construir obras (FIGUEIREDO, 2011).

A competência para legislar sobre licitação assiste às quatro ordens de pessoas jurídicas de capacidade política (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), competindo à União a edição de normas gerais sobre o assunto. Contudo, o processo de licitação no Brasil é regulado pela lei ordinária brasileira nº 8.666/93.

O artigo 2º da Lei 8.666/93 caracteriza que as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvado as hipóteses previstas nesta Lei. Dispõe ainda a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 2º, parágrafo único:

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontade para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

A legislação estabelece que, para que se possa alcançar o devido cumprimento pela Administração pública do que foi determinado no edital, respeitando os limites da lei de licitações e contratos administrativos, o particular tem como principal aliado o recurso administrativo, as medidas cautelares, meios legalmente previstos, por meio dos quais se requer a reforma da posição adotada pela Administração pública (MEIRELLES, 2016).

O estudo sobre licitação e contratos públicos, como princípio do direito administrativo, tem relevância para a sociedade brasileira, devido à transparência e publicidade necessárias, com o objetivo primordial de alcançar os princípios da isonomia e da impessoalidade.

Diversos estudiosos da Administração Pública, como Meirelles, Burle Filho e Figueiredo (2011), defendem o posicionamento de que todo esse processo estabelece atos tanto para as instituições quanto para os licitantes, com o intuito de propiciar igualdade perante os possíveis interessados em licitar, além de visar trabalhar com o objetivo de atender ao grau de eficiência, em consonância com a moralidade.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Quanto à natureza, este trabalho afigura-se como uma pesquisa aplicada, a qual, de acordo com Prodanov e Freitas (2013, p. 51), “[...] objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática dirigida à solução de problemas específicos”. Assim este trabalho envolve verdades e interesses locais, baseia-se na percepção de gestores e colaboradores que realizaram cursos EaD como modalidade de capacitação e busca entender a visão dos questionados acerca de materiais científicos já utilizados e insere-se no âmbito educacional, com foco na EaD em cursos de licitação e contratos, priorizando uma abordagem qualitativa.

Marconi e Lakatos (2011) enfatizam que as pesquisas qualitativas têm a necessidade de verificar e interpretar profundamente o fenômeno para que se tenha condições de descrever a complexidade do objeto investigado. Com efeito, fez-se necessário analisar a percepção de gestores públicos e profissionais que atuam na área de licitações e contratos públicos na região meio-norte (Piauí, Maranhão e Ceará) sobre o

papel da EaD como instrumento de capacitação e sua importância na formação continuada em cursos de licitações e contratos. Foram entrevistados 29 gestores e colaboradores, entre estes 15 já haviam participado de curso na modalidade EaD.

Quanto aos objetivos, trata-se de um estudo exploratório e descritivo, tendo em vista conhecer a amostra nos diferentes aspectos dos sujeitos. Sendo esses procedimentos oportunos para investigar situações cotidianas em contextos complexos (FLICK, 2009, p.21).

Desse modo, segundo o mesmo autor, ao realizar a pesquisa qualitativa, o pesquisador tem interesse nas experiências, interações e documentos em seu contexto, cedendo espaço para as particularidades do objeto de estudo (FLICK, 2009).

Quanto aos procedimentos técnicos, a presente pesquisa constitui-se em um estudo de caso desenvolvido por pesquisas de campo, documental e bibliográfica. Para Gil (2010), estudo de caso é a técnica que permite estudar profundamente um contexto delimitado, de forma que possibilite seu amplo e acurado conhecimento.

Consoante os ensinamentos de Gil (2010, p. 44), o levantamento bibliográfico envolve questionamento com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; além de análise de exemplos que estimulem a compreensão.

Para buscar o resultado, foram feitas reuniões prévias, com fim único de convidar e sensibilizar os entrevistados para a relevância da pesquisa.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Aqui se faz necessário reafirmar o objetivo geral da pesquisa, qual seja: Investigar a percepção de gestores e colaboradores de prefeituras dos municípios dos Estados do Piauí, Ceará e Maranhão quanto à EaD como modalidade de capacitação em licitações e contratos públicos.

4.1 PERFIL DOS ENTREVISTADOS

Foram entrevistados 29 (vinte e nove) gestores e técnicos que lidam na área de licitações e contratos públicos na região Norte dos Estados do Piauí, Maranhão e Ceará, dos quais 15 (quinze) já participaram de cursos em EaD sobre o tema, os quais foram denominados de grupo 1. Dos participantes do grupo 1, 08 (oito) são do sexo masculino e 07 (sete) do sexo feminino. A média de idade do grupo masculino é de 38,5 (trinta e oito vírgula cinco) anos, enquanto a média de idade do grupo feminino é de 32 (trinta e

dois) anos. A média de idade geral do grupo 1 é de 35,4 (trinta e cinco vírgula quatro) anos.

Outros 14 (quatorze) questionados não participaram de cursos EaD sobre licitações e contratos públicos, os quais foram nomeados de grupo 2. O grupo 2 foi composto por 12 (doze) entrevistados do sexo masculino e apenas 02 (dois) do sexo feminino. A média de idade do grupo masculino é de 38,7 (trinta e oito vírgula sete) anos, enquanto a média de idade do grupo feminino é de 29,5 (vinte e nove vírgula cinco) anos de idade. A média de idade geral do grupo 2 é de 37,6 (trinta e sete vírgula seis anos).

Importa destacar que a questão de gênero é comumente aferida em pesquisas que buscam investigar questões coletivas, como no caso da educação na modalidade EaD. Percebe-se, pois, que no grupo 1, 46,6% (quarenta e seis vírgula seis por cento) pertence ao sexo feminino e 54,4% (cinquenta e quatro vírgula quatro por cento) ao sexo masculino, ao passo que no grupo 2, apenas 14,2% (quatorze vírgula dois por cento) são do sexo feminino, e 85,8% (oitenta e cinco vírgula oito por cento) do sexo masculino.

Outro dado interessante coletado diz respeito à questão da formação acadêmica dos entrevistados. No grupo 1, 07 (sete) possuem pós-graduação completa, 01 (um) pós-graduação incompleta, 03 (três) graduação completa, 03 (três) graduação incompleta, 01 (ensino médio). No que se refere ao segundo grupo, 02 (dois) possuem pós-graduação completa, 02 (dois) pós-graduação incompleta, 08 (oito) graduação completa, 01 (ensino médio), 01 (ensino fundamental).

Chama atenção o fato de que no grupo 1, 46,6% (quarenta e seis vírgula seis por cento) dos membros possuem pós-graduação completa, sendo que, no grupo 2, apenas 14,2% (quatorze vírgula dois por cento) dos entrevistados têm pós-graduação completa. Conquanto o número de pós-graduados seja bem superior no grupo daqueles que já fizeram curso de EaD sobre licitações e contratos, quando se trata apenas de graduação o grupo 2 supera o grupo 1, pois 85,7% (oitenta e cinco vírgula sete por cento) dos pertencentes ao grupo 2 têm graduação completa, ao passo que 73,3% (setenta e três vírgula três por cento) dos integrantes do grupo 1 têm graduação completa. Essas informações corroboram com a afirmação anterior, na medida em que se percebe que os pertencentes ao grupo 1 são os que buscam maior aprimoramento na área de licitações e contratos, como também corresponde ao grupo que mais buscou ir além da graduação, o que denota uma propensão pela melhor qualificação profissional. Some-se a isso o fato de que a média geral de idade dos membros do grupo 1 é inferior em mais de 02 (dois)

anos a média do grupo 2, e também podemos justificar a busca pela modalidade EaD como um fator associado ao uso de novas TDIC pelas gerações mais novas.

A busca da EaD como modalidade de capacitação tem sido procurada por profissionais que almejam uma maior qualificação, realidade essa facilmente observada através do incontestável aumento da oferta de cursos EaD, em todos os âmbitos, sendo comum se deparar com as propagandas desses produtos em todos os veículos de comunicação existentes.

O ensino tradicional centrado na figura do professor como disseminador de conteúdos e alunos como receptores em um ambiente interno e delimitado ao espaço escolar, perde espaço para as novas modalidades de ensino que proporcionam maior agilidade e flexibilidade na disseminação do conhecimento na sociedade da informação que demanda qualificação constante dos profissionais, sobretudo, daqueles que atuam na esfera jurídica, cuja normatização é constantemente alterada.

Outro fato de destaque em relação ao perfil dos entrevistados diz respeito ao cargo exercido. No grupo 1, verificou-se que 12 (doze) entrevistados exercem cargos técnicos que lidam diretamente com questões de licitações e contratos, o que corresponde a 80% (oitenta por cento) dos componentes do grupo. O agrupamento é composto por presidentes de comissão de licitação, pregoeiros, assessores jurídicos da área. Apenas 03 (três) membros não atuam diretamente na área (um advogado e dois cargos não identificados), o que corresponde a 20% (vinte por cento) do total.

O grupo 2, por seu turno, é integrado por 08 (oito) pessoas que exercem cargos de gestão, o que corresponde a 57,2% (cinquenta e sete vírgula dois por cento) do grupo. Esse agrupamento é composto por prefeitos, secretários municipais, superintendentes de autarquias, controladores. Além desses, 05 (cinco) integrantes exercem cargos técnicos na área de licitações e contratos (presidentes de CPL, pregoeiro, assessor jurídico), perfazendo 35,7% (trinta e cinco vírgula sete por cento) dos elementos do grupo 2, e um respondente não identificou o cargo exercido (7,1% do grupo 2).

4.2 PERCEPÇÃO DOS GESTORES E COLABORADORES QUANTO ÀS DIFICULDADES E AO NÍVEL DE SATISFAÇÃO NA PARTICIPAÇÃO DE CURSOS NA MODALIDADE EaD SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Foram formuladas questões abertas aos colaboradores e gestores, especificamente sobre as dificuldades para realização das atividades, se as atividades EaD atenderam às expectativas dos alunos, bem como a opinião deles sobre a importância dos conteúdos ministrados para o desenvolvimento pessoal e profissional. As respostas obtidas dizem respeito ao grupo 1 que corresponde aos 15 (quinze) questionados que afirmaram terem participado de cursos EaD sobre licitações e contratos.

Foi perguntado ao grupo se houve dificuldades para realização das atividades propostas pelo curso EaD e, em caso positivo, apontar quais seriam elas. Assim, 12 (doze) respondentes (80%) afirmaram não terem tido nenhuma dificuldade para realização das tarefas propostas, ao passo que 03 (três) respondentes ou 20%, afirmaram terem dificuldades na realização das atividades solicitadas nos cursos.

Do grupo que apresentou dificuldade, 01 (um) informou ter problemas com uso de provedores de internet; outro disse que a falta de disciplina foi seu problema; e, por fim, mais 01 (um) relatou problemas com a interatividade, pois a ausência de um canal para tirar dúvidas teria comprometido o bom desenvolvimento do curso.

Interessante notar que duas das causas das dificuldades apontadas pelos colaboradores são de ordem pessoal e uma é efetivamente técnica. Sobre o problema de uso de provedores de internet, talvez seja a barreira mais comum para a difusão da modalidade EaD entre pessoas de faixa etária mais elevada. No caso, o colaborador que disse ter encontrado essa dificuldade tem 54 (cinquenta e quatro) anos, de modo que o dado coletado guarda correspondência com a doutrina que baliza esta pesquisa.

No que concerne à falta de disciplina, esse problema também é apontado pela doutrina, pois na modalidade EaD o aluno passa a ser protagonista do seu próprio processo de aprendizagem, ao contrário do ensino tradicional em que ele participa, como um mero receptor de conteúdo e a figura do professor ocupa o centro da prática educacional. Com efeito, essa mudança no eixo da aprendizagem na modalidade EaD, que agora põe o aluno como sujeito ativo do processo, requer uma mudança de postura na qual ele passa a ser responsável pelo seu ritmo de aprendizagem, de modo que a disciplina para fazer o curso proveitosamente torna-se fundamental. Quanto à questão da falta de interatividade, os dados coletados apontam que esse é o principal problema verificado pelos questionados.

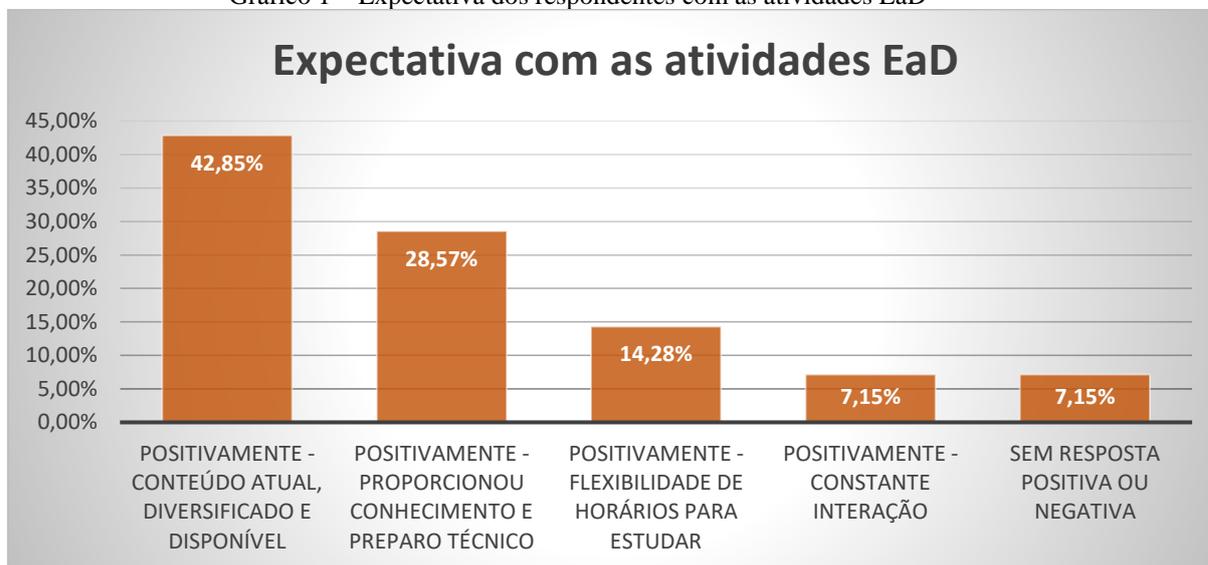
Na sequência, foi questionado se as atividades programadas e desenvolvidas no curso EaD atenderam às expectativas dos alunos e porquê. 14 (quatorze) respondentes (93,33%) responderam afirmativamente, sendo que, desse grupo, 06(seis) ou 42,85% justificaram a resposta, relacionando-a ao conteúdo ministrado nos cursos, apontando-os como atualizados e diversificados, assegurando, ainda, que todo o material estava à disposição dos alunos. Do mesmo grupo, 04 (quatro) ou 28,57% justificaram a resposta positiva, referindo-se ao modo como o curso proporcionou conhecimento e preparo técnico-profissional, capacitando-os para as suas funções diárias; 02 (dois) ou 14,28%, associaram a resposta positiva à flexibilidade de horários para realização dos estudos. Um questionado (7,15%) embasou sua resposta positiva no âmbito da interatividade, pois, segundo ele, a possibilidade de interação durante todo o curso foi fundamental para o sucesso das atividades propostas. Outro colaborador (7,15%) não apresentou justificativa. Cabe ressaltar que a EaD, por meio da Educação Corporativa, assume um papel importante na busca pela qualificação de profissionais que necessitam de uma maior flexibilidade para conciliar estudos, qualificação técnica e compromissos profissionais, pois a tecnologia é capaz de acelerar o processo de aprendizado, compartilhar o conhecimento, melhorar a comunicação, alcançar toda a cadeia de valor, diminuir custos, aumentar produtividade e estimular o processo de auto desenvolvimento (MEISTER, 1999; EBOLI, 2004).

4.3 EXPECTATIVAS DOS GESTORES E COLABORADORES COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM EaD

Na sequência, foi questionado se as atividades programadas e desenvolvidas no curso EaD atenderam às expectativas dos alunos e porquê. 14 (quatorze) ou 93,33% responderam afirmativamente, sendo que, desse grupo, 06(seis) ou 42,85% justificaram a resposta, relacionando-a ao conteúdo ministrado nos cursos, apontando-os como atualizados e diversificados, assegurando, ainda, que todo o material estava à disposição dos alunos. Do mesmo grupo, 04 (quatro) ou 28,57% justificaram a resposta positiva, referindo-se ao modo como o curso proporcionou conhecimento e preparo técnico-profissional, capacitando-os para as suas funções diárias; 02 (dois) respondentes ou 14,28% associaram a resposta positiva à flexibilidade de horários para realização dos estudos. Um questionado (7,15%) embasou sua resposta positiva no âmbito da interatividade, pois, segundo ele, a possibilidade de interação durante todo o curso foi

fundamental para o sucesso das atividades propostas. Outro colaborador (7,15%) não apresentou justificativa. O gráfico 1 ilustra os dados coletados.

Gráfico 1 – Expectativa dos respondentes com as atividades EaD



Fonte: Dados da pesquisa (2019).

Apenas 01 (um) questionado ou 6,66% apresentou resposta negativa acerca da expectativa com as atividades solicitadas no curso EaD sobre licitações e contratos. A justificativa apresentada foi relacionada à questão da disciplina do estudante, pois, segundo o questionado, as atividades são bem flexíveis, o que traria dificuldade aos alunos que não conseguem ter a disciplina necessária. Como dito anteriormente, a modalidade de ensino EaD necessita de uma adaptação por parte do aluno, no sentido de entender que ele é protagonista do seu aprendizado, logo, a postura de comprometimento com as atividades do curso é fundamental para que o processo de aprendizagem seja consolidado e, nesse aspecto, a disciplina é a base de sustentação do processo.

Cabe ressaltar que a EaD, por meio da Educação Corporativa, assume um papel importante na busca pela qualificação de profissionais que necessitam de uma maior flexibilidade para conciliar estudos, qualificação técnica e compromissos profissionais, pois a tecnologia é capaz de acelerar o processo de aprendizado, compartilhar o conhecimento, melhorar a comunicação, alcançar toda a cadeia de valor, diminuir custos, aumentar produtividade e estimular o processo de auto desenvolvimento (MEISTER, 1999; EBOLI, 2004).

5 CONCLUSÃO

Inicialmente, deve-se pontuar, diante dos resultados obtidos na análise empírica, a relevância da opção teórico-metodológica da pesquisa, que, ao aplicar conceitos teóricos para o exame das tecnologias digitais da informação e comunicação no âmbito da EaD, possibilitou a verificação e extração de dados concretos da experiência profissional de profissionais que militam na área de licitações e contratos no grupo estudado, ao revelar aspectos essenciais à compreensão crítica da utilização da EaD como ferramenta de capacitação.

Nesse contexto, essa é a contribuição direta da presente pesquisa, tendo em vista que o estudo possibilitou a verificação da percepção dos agentes públicos e privados pesquisados sobre como a EaD pode ser uma ferramenta educacional importante para capacitação dos profissionais que trabalham na área de licitações e contratos em municípios localizados nos rincões no país. A partir dos dados apurados, foi possível diagnosticar os desafios a serem alcançados para que os cursos EaD sobre licitações e contratos possam atingir mais satisfatoriamente o objetivo de capacitar os profissionais que recorrem a esse tipo de conteúdo com a melhor excelência possível.

No que se refere ao objetivo geral, qual seja: avaliar a percepção desses gestores e colaboradores quanto ao uso da educação a distância (EaD) como modalidade de capacitação em licitações e contratos, foi possível concluir que a grande maioria dos colaboradores percebeu como positiva a experiência de participar de curso EaD.

No que concerne ao objetivo específico, a saber: apresentar a visão desses colaboradores e gestores quanto ao nível de satisfação na participação de cursos na modalidade EaD sobre licitações e contratos, foi possível concluir, unanimemente, que os cursos EaD atenderam às expectativas de satisfação no grupo estudado.

Assim, é possível inferir dos dados levantados que o ensino EaD não veio substituir o ensino presencial, ele veio somar esforços aos processos de inclusão do ensino. Com base nas contribuições de diversos estudos no âmbito da formação híbrida, ficou demonstrado que as modalidades presenciais e a distância não se opõem, “[...] mas se complementam e se imbricam por meio do potencial das TDIC, que possibilitam a integração de ações em contextos distintos” (ALMEIDA, 2012, p. 1067).

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. E. B. Educação a distância na Internet: abordagens e contribuições dos ambientes digitais de aprendizagem. **Educação e Pesquisa**, v. 29, n. 2, p. 327-340, 2003.

ALMEIDA, M. E. B. Formação de educadores a distância na pós-graduação: Potencialidades para o desenvolvimento da investigação e produção de conhecimento. **Educação e Sociedade**, v. 33, n. 121, p. 1053-1072, 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 21 nov. 2019.

BRASIL. Decreto n. 8.414, de 26 de fevereiro de 2015. Institui o Programa Bem Mais Simples Brasil e cria o Conselho Deliberativo e o Comitê Gestor do Programa. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 de fevereiro de 2015.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 de junho de 1993.

CASTELLS, M. A. **A galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

EBOLI, M. **A educação no Brasil: mitos e verdades**. São Paulo: Gente, 2004.

FIGUEIREDO, M. **Probidade administrativa**. São Paulo: Malheiros, 2011.

FLICK, U. **Desenho da pesquisa qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010, p 44.

MARCONI, M.; LAKATOS, E.; **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2011.

MEIRELLES, H. L.; BURLE FILHO, J. E. **Direito Administrativo Brasileiro**. 42. ed., São Paulo: Malheiro Editores, 2016.

MEISTER, J. C. **Educação corporativa: a gestão do capital intelectual através das universidades corporativas**. São Paulo: Makron Books, 1999.

MEISTER, J. C. **Educação Corporativa**. São Paulo: Pearson Makron Books, 2005.

MOORE, M.; KEARSLEY, G. **Educação a distância: uma visão integrada**. Trad. de Roberto Galman. São Paulo: Cengage Learning, 2007.

MOSCARDINI, T. N.; KLEIN, A. Z. Educação corporativa e desenvolvimento de lideranças em empresas multisite. In: ENCONTRO DA ENANPAD. 38, 2014. Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: AnPAD, 2014.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. de. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

QUARTIERO, E. M.; CERNY, R. Z. Universidade Corporativa: uma nova face da relação entre mundo do trabalho e mundo da educação. In: QUARTIERO, E. M.; BIANCHETTI, L. (org.). **Educação corporativa: mundo do trabalho e do conhecimento: aproximações**. São Paulo: Cortez, 2005.

VALENTE, J.A.; PRADO, M. E. B.; ALMEIDA, M. E. B. (org.). **Educação a distância via Internet**. 2.ed. São Paulo: Avercamp, 2005.